MANUAL DO ALUNO

Núcleo Pedagógico/2026

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

REFLEXÃO

Prezado (a) Aluno (a),

Por meio deste manual, você terá acesso a informações sobre a estrutura e funcionamento do Colégio, além de todas as normas e procedimentos referentes a sua vida escolar.
Esperamos que, com estas informações, você possa se organizar para cumprir de maneira satisfatória seus compromissos.

“A partir de agora, estabeleça suas metas e acredite na sua capacidade de atingi-las”.

SUCESSO!

Este manual pertence a: _____

Turma: _____ Ano: _____

Ciente Responsável: _____

"O lucro do nosso estudo é tornarmo-nos melhores e mais sábios."
Michel de Montaigne

GESTÃO

Karlene da Silva Santos Candido---------- Diretor

Beatriz da Silva Oliveira---------- Coordenadora Pedagógica

José Augusto Pereira da Silva---------- Coordenador Pedagógica

José Cabral Rodrigues ---------- Coordenador Pedagógica

- Telefone escolar: (63)9 9265-0779
- Horário de Funcionamento: 7h15 às 11h30, 13h às 20h20

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

HORÁRIO

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE	HORÁRIO	
6º ao 9º Ano Ensino fundamental	6º ano	INTEGRAL 7H15 ÀS 16H
	7º ano	INTEGRAL 7H15 ÀS 16H
	8º ano	13H ÀS 20H30
	9º ano	13H ÀS 20H30

* O Ensino Fundamental será no período integral.

***Observações*:**
O aluno deverá chegar com antecedência ao Colégio, evitando assim atrasos que consequentemente causam grandes transtornos.

1. Os portões do colégio estarão abertos para entrada dos alunos, a partir das 07h, com a tolerância de 15 minutos de atraso.
2. Para sair antes do término das aulas, o aluno deverá apresentar ao Núcleo Pedagógico autorização dos pais e/ ou responsáveis.
4. O aluno só poderá permanecer na escola após o término das aulas com atividades devidamente agendadas com a Coordenação e mediante autorização escrita do responsável.

2. UNIFORME

É obrigatório no período das atividades escolares, tais como: aulas normais, recuperação, dependência, viagens de estudo, trabalho de campo, provas no contraturno.
Não é permitido o uso de short, saia, vestido ou macacão. São vedados quaisquer acessórios de clubes ou **seleções esportivas.**
O uniforme escolar é de uso obrigatório, pois identifica o aluno e é uma maneira mais prática de apresentar-se no dia a dia.
O uniforme consta de:
USO DIÁRIO: Masculino e Feminino
- Camisa com logotipo do colégio.
- Calça, bermuda ou saia.
- **Observação:** as saias e bermudas devem ser abaixo do joelho.

Obs.: a bermuda de helanca só é permitida na aula de Educação Física

USO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

- É obrigatório o uso de roupas adequadas nas aulas de Educação Física (bermuda ou calça, tênis e camiseta própria de educação física).

3. COMUNICAÇÃO COM A FAMÍLIA

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

- A comunicação formal do Colégio com a família é feita por meio de circulares, boletins, formulários próprios e whatsapp.
- Compete ao aluno entregar aos pais toda correspondência que lhe for confiada e devolver o recibo assinado pelo responsável, na data fixada no documento quando necessário.
- Caso o aluno receba algum Comunicado ou Termo de Responsabilidade, o mesmo deverá ser devolvido ao Coordenador Pedagógico antes do início da 1ª aula, do dia seguinte. Quando isso não acontecer, o aluno poderá perder o direito de assistir as aulas do dia.
- A vida escolar do aluno deverá ser acompanhada, por meio do boletim entregue trimestralmente para os alunos ou em atendimentos previamente marcados com o serviço de Coordenação Pedagógica.
- Os boletins e frequência também podem ser acompanhados pelo aplicativo GEP ALUNO.

Doença
Quando o aluno precisar faltar às aulas por motivo de doença, notificar a Coordenação Pedagógica para que os coordenadores(a) entrem em contato com os professores para encaminhamentos pedagógicos.
Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, o Colégio entrará em contato com a família.

Medicamentos
A escola **não poderá** ministrar nenhum medicamento sem receita médica ou orientação da família por escrito.
Todo medicamento ministrado deverá ser trazido pelo próprio aluno, ou por um responsável.

Calendário Escolar
O calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, horários e prazos estipulados.

Visita de Campo – Festas
Nenhuma visita de campo ou festa envolvendo alunos poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção Escolar e conhecimento/autorização por escrito dos pais.

Telefone
O uso telefone na sala de aula é proibido de acordo com a Lei Federal nº 15.100/2025; para qualquer emergência procurar a Coordenação Pedagógica. Será permitido apenas para fins pedagógicos.

Conservação
Os banheiros, salas de aula, corredores, mesas, pátios e móveis em geral, são de uso coletivo. Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos. A carteira escolar é de uso individual. O aluno é responsável pela sua conservação, assim como será responsabilizado pelos danos ocorridos.
Obs.: No caso de danos à carteira (com corretivo "errorex" ou chicletes, etc), o aluno será convidado a fazer a limpeza da mesma.

"***O Colégio é de todos nós... Zele por ele, orgulhe-se dele... Contribua para que ele seja o melhor, o mais bonito, o mais limpo...***"

Tarefas de casa
O aluno, diariamente, terá tarefas de casa como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.
A tarefa de casa será cobrada sistematicamente pelo professor. Caso não seja cumprida os responsáveis serão comunicados.

Observação importante:

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

- O aluno não pode deixar de realizar as tarefas, na primeira atividade que deixar de fazer terá apenas o nome anotado na folha de acompanhamento da turma.

- A partir da segunda anotação na folha o professor deverá carimbar o caderno do aluno e exigir do mesmo a assinatura do responsável no carimbo no dia seguinte. A coordenação realizará a cobrança e fará o acompanhamento desses registros para comunicar as famílias.

- Quando o aluno obtiver três registros de carimbo / quatro no caderno de anotação no mesmo mês (independente da disciplina) – lembramos que na primeira anotação o aluno não recebe o carimbo - ele receberá um termo de advertência – a ser emitido pela coordenação – e o aluno deverá comparecer à escola no dia seguinte com o responsável. A FAMÍLIA SERÁ COMUNICADA QUE O ALUNO PERDERÁ OS PONTOS DE ATITUDE DO TRIMESTRE CASO A ATITUDE VENHA A SE REPETIR NO MESMO MÊS.

- Caso esse aluno receba novamente um registro de carimbo - quatro carimbos / cinco anotações na folha de controle, dentro do mesmo mês (independente da disciplina) ele PERDERÁ OS PONTOS DE ATITUDE DO TRIMESTRE e sua entrada no dia seguinte na escola será condicionada à apresentação das tarefas não realizadas.

"O aluno que faz suas tarefas participa mais, vibra mais, questiona mais e consequentemente, conquista sua independência, seus direitos, sua liberdade..."

5. TRABALHOS ESCOLARES

Os trabalhos escolares solicitados pelos professores devem ser elaborados da seguinte forma (Ensino Fundamental – 6º a 9ºano):

ROTEIRO	DEVERÁ CONSTAR
CAPA (1ª folha)	• TÍTULO DO TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO (2ª folha)	• NOME E SÉRIE DO ALUNO • DISCIPLINA • NOME DO PROFESSOR
ÍNDICE (3ª folha)	• FOLHAS NUMERADAS POR TEMA
CONTEÚDO	• **INTRODUÇÃO** – ELABORADA PELO ALUNO (OBRIGATÓRIO), (com no mínimo 10 linhas). (É o momento de situar o leitor sobre o assunto que será abordado) – 4ª folha) • **DESENVOLVIMENTO** – DADOS COLETADOS DA FONTE PESQUISADA – Resumo elaborado pelo aluno com dados da pesquisa, informações gerais, estatísticas, gráficos, curiosidades, abordagem total do tema, não deve ser sucinto. Explore bem o assunto. Coloque figuras que ilustrem o tema. (5ª folha em diante, conforme a necessidade) • **CONCLUSÃO** – ELABORADA PELO ALUNO (OBRIGATÓRIO), (com no mínimo 10 linhas). Este é o momento de você fazer suas relações entre as partes do assunto, colocando suas impressões, análises e fechamento sobre o tema abordado do trabalho. (folha nova, com numeração após o desenvolvimento)
BIBLIOGRAFIA	• **NOME DAS FONTES PESQUISADAS** – Relacionar os títulos, autores e páginas dos livros consultados; páginas da internet consultadas; (de onde foram retiradas às gravuras e figuras anexadas) – (nova página)

- Os trabalhos deverão ser entregues de acordo com as instruções do professor;

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

- Os trabalhos serão avaliados em função da organização, apresentação, conteúdo, pontualidade e se está de acordo com o roteiro acima;
- Os trabalhos que não forem entregues nas datas solicitadas poderão ser recebidos pelo professor, se o mesmo autorizar, sofrendo um desconto na nota, e deverão ser entregues, necessariamente na aula seguinte.

6. CONDUTAS DISCIPLINARES

Uso do celular

1ª vez – O aluno que utilizar em aula sem permissão será solicitado a desligar o aparelho e entregar ao professor que deverá advertir o aluno por escrito com termo de responsabilidade que ficará arquivado na Coordenação. O professor devolverá o aparelho ao final da aula.

2ª vez – O aluno que utilizar em aula sem permissão pela segunda vez, será solicitado que desligue o aparelho, e o professor irá reter esse aparelho e entregá-lo à Coordenação. A coordenação devolverá ao aluno ao final da aula. **O aluno assinará uma advertência.**

3ª vez – O aluno que utilizar em aula sem permissão pela terceira vez, deverá sofrer as seguintes penalidades:

- Perderá 01 ponto de atitude em todas as disciplinas;

- O celular será novamente recolhido (desligado pelo aluno) e encaminhado à coordenação. Esta repassará à direção que entregará ao responsável o celular. O responsável assinará junto com o aluno um termo de responsabilidade. Não será mais permitida ao aluno a utilização do celular na escola;

- Não é permitido o uso de outros aparelhos eletrônicos, como mp3, mp4 e segmentos, walkman, discman, jogos portáteis etc., durante o período das aulas. Os mesmos deverão ficar desligados e guardados. Caso o aluno não cumpra essa norma, sofrerá as penalidades descritas no item acima. **Usar durante as aulas, objetos estranhos ao trabalho escolar, bolas e outros é proibido**;
- **O Colégio se exime de qualquer responsabilidade quanto à perda, extravio ou furto de celular ou qualquer aparelho eletroeletrônico, assim como de qualquer outro objeto pessoal (joia, bolsa, livro, roupas, uniforme...);**
- A falta coletiva de alunos (falta combinada) em dia letivo ou aula implica considerá-los faltosos, sendo o dia computado e a aula considerada como ministrada. Caso o professor tenha planejado atividades de avaliação para nota, os alunos perderão os pontos correspondentes. O aluno, suspenso das atividades escolares, perde o direito aos trabalhos, às atividades e às avaliações aplicadas nos dias em que estiver afastado do Colégio, será avaliado por meio da segunda chamada, devendo o aluno fazer requerimento na Secretaria do Colégio.

7. USO DAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO

- **Xerox:** O aluno poderá utilizá-lo fora do seu horário de aula.
- **Impressão de trabalho:** Será permitido com agendamento prévio junto à coordenação e será desde que o aluno traga as folhas.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para efeito de avaliação do aproveitamento, o Professor atribui ao aluno pontos cumulativos até o limite de 100 (cem), em cada disciplina, conteúdo, área de estudo ou atividade, assim distribuídos.

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

MESES	TRIMESTRE	PONTOS	MÉDIA
Fevereiro, Março e Abril	1º Bimestre		
Abril, Maio, Junho	2º Bimestre		
Agosto, Setembro, Outubro	3º Bimestre		
Outubro, Novembro e Dezembro	4º Bimestre		
TOTAL	-		

9. RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL

A Recuperação trimestral será realizada ao final de cada etapa, sob a forma de estudos autônomos e aplicação de uma avaliação. Na recuperação trimestral será concedido o total de pontos para alcançar a média de 60% dos pontos distribuídos (acumulativos) no trimestre. Assegura-se ao aluno o direito de fazer a recuperação em até 05 disciplinas para o Ensino Fundamental II.

10. RECUPERAÇÃO FINAL

A recuperação final será realizada sob forma de estudos orientados (plantão de recuperação), redistribuindo 100 (cem) pontos, sendo subdivididos em um trabalho no valor de 20% e uma avaliação no valor de 80%, devendo o aluno obter nestas duas atividades a média de 60% de aproveitamento.

Será oferecida a recuperação final em até **04 (quatro**) **disciplinas** em que o aluno não obtiver 60% do total de pontos distribuídos ao longo do ano letivo.
O aluno que não obtiver 60% de aproveitamento em 06 (seis) ou mais disciplinas estará reprovado.
Somente terá direito à recuperação o aluno que obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos distribuídos.

Os 100 (cem) pontos para a recuperação terão a seguinte distribuição:
a) **40 (quarenta) pontos para o trabalho extraclasse;**
b) **60 (sessenta) pontos para avaliação final de recuperação.**

Será aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
Serão computados, para fins de registro escolar, apenas 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

Importante que a família, juntamente com o aluno, procure inteirar-se das normas estabelecidas nesse documento.

11. SIMULADO PARA O 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

Serão agendados no contraturno ou sábado letivo, no horário e data previamente estabelecidos.

12. APROVAÇÃO FINAL

Considera-se Aprovado o aluno que no final do ano letivo obtiver o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina.

13. SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA

Os pedidos de documentação na secretaria da escola deverão ser realizados com o prazo de 48h de antecedência.

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

14. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

I – Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências, pelos diretores, professores, funcionários e colegas;
II – Defender-se quando acusado de qualquer falta e assistido por seus pais e/ ou responsável se necessário;
III – Ser orientado em suas dificuldades;
IV – Tomar conhecimento, por meio de boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequências obtidas;
V – Receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil.

Todo direito está vinculado a um dever. Sendo assim constitui-se dever do aluno:

I – Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas e demais atividades escolares;
II – Apresentar-se na escola devidamente uniformizado e com os materiais do dia.
III – Respeitar as normas disciplinares da Escola.
VI – Observar fielmente os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis da Escola;
VII – Comparecer as solenidade e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Colégio, e participar de todas as atividades ou aulas programadas.
VIII – Tratar a todos com urbanismo, respeitando as normas de convivência, professores, funcionários e colegas.
IX – Zelar pelo bom nome do Colégio e de seus funcionários dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com as normas deste regimento.
XI – Cumprir com pontualidade e capricho as atividades em aula e extraclasse designada pela direção e professores; usando de honestidade na execução de provas e outras atividades escolares;
XII – Indenizar pelo prejuízo, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da Direção Geral;
XII – Aguardar o professor em sala. Não sair para os corredores na troca de professores.

XIII – Fazer diariamente as tarefas escolares.

É vedado aos alunos:

I – Ocupar-se, durante as aulas, de assuntos a elas estranhos;
II – Ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor.
III – Praticar atos que prejudiquem o bom andamento escolar, desrespeitar os colegas, professores, diretores e demais funcionários dentro e fora da Escola.
IV - Trazer baralhos, jogos de RPG, revistas impróprias para menores.
V – Fazer uso de bebidas alcoólicas ou produtos alucinógenos no Colégio.
VI – Entrar na sala de aula, antes do horário da aula e durante o recreio.
VIII – Após o término do recreio, permanecer nos corredores.
IX – Usar goma de mascar no Colégio.
XI – Danificar o mobiliário escolar, instalações físicas, plantas e jardins.
XII – Entrar em outras salas sem autorização prévia do responsável.
XIII – O uso de vocabulário indevido na escola (palavrões).
XIX – Namorar nas dependências do Colégio, bem como nas suas imediações.
XX – Fazer aglomerações nas imediações do Colégio que causam transtornos no ambiente.

15. CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO

Introdução
A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade.

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

Possibilitam o crescimento, o bem-estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade do Colégio e ajuda no exercício da liberdade responsável.

"Indisciplina é toda ação que vai além do limite do respeito à liberdade do outro. Indisciplina é, fundamentalmente, falta de respeito ao outro, ao patrimônio, às instituições."

Normas disciplinares
O Colégio procurará promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres. Na repreensão à indisciplina, o Colégio adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o educando à conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. Quando se fizer necessário o Colégio adotará:
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão por um dia;
- Suspensão por três dias;
Toda medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, por meio de formulário oficial, devendo ser devolvido assinado dentro do prazo estipulado.

Medidas disciplinares
Ao aluno cujo comportamento não for condizente com o código de conduta serão aplicadas as seguintes medidas:
- Advertência verbal, sigilosa e individual quando o aluno:
a) Chegar atrasado na sala de aula;
b) O professor reclamar que não está participando das aulas;
c) Não está fazendo as tarefas;
d) Conservar-se nas salas e nos corredores durante o recreio;
e) Não portar o material didático;
f) Não cumprir os deveres do aluno aqui citados.

Advertência escrita:
a) Exceder o limite de atrasos permitido por trimestre;
b) Apresentar atitude de indisciplina que perturbe o bom andamento da aula e atividades;
c) Comparecer, pela terceira vez, indevidamente uniformizado;
d) Realizar tarefas de outras disciplinas ou ocupar-se de outras atividades durante as aulas;
e) Desrespeitar os colegas;
f) Desrespeitar professores e funcionários;
g) Apresentar atitude de indisciplina não mencionada acima;
h) Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou em móvel e parte do edifício escolar;
i) Portar qualquer aparelho sonoro em sala de aula (walkman, diskman, rádio, telefone celular, pager, jogos videogame portáteis, etc.);
j) Receber a terceira advertência verbal;
l) Faltar às aulas.

Suspensão:
a) Receber a terceira advertência escrita;
b) Desacatar e desrespeitar professores, funcionários e alunos;
c) Participar de brigas, algazarras em qualquer dependência e ou nas imediações da mesma;
d) Causar danos materiais por motivo de indisciplina;
e) Falsificar assinaturas do responsável pelo aluno, professores e funcionários ou alterar documentos;
f) Fumar nas dependências e imediações da escola;
g) Apresentar caso grave de indisciplina não mencionado acima;
h) Namorar nas dependências ou nas mediações da escola.

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15

Penalidades:

- Suspensão de 01(um) a 03(três) dias úteis.
- Em caso de reincidência, a punição disciplinar será agravada em, pelo menos, um grau.
- Transferência, em casos extremos de várias reincidências, aplicadas exclusivamente pela Direção.

Em alguns casos considerados mais sérios, a suspensão ou até mesmo a transferência poderá ser aplicada, independente de advertências anteriores.

Observação:

Serão consideradas faltas graves:

- Agressão física e/ ou verbal
- Atentado ao pudor
- Apropriação indébita
- Desabonar, difamar o Colégio e/ ou pessoas a ele relacionadas em sites ou qualquer veículo de comunicação.
- Danificar quaisquer bens ou objetos propositalmente.
- As ocorrências que o aluno vier a receber terão validade no decorrer do ano letivo na Escola Municipal Getúlio Vargas.
- Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela direção do Colégio.

"A escola Municipal Getúlio Vargas deseja a você, nosso aluno, que tenha um excelente ano letivo!!!!!!"

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
Educando para o futuro

Escola Municipal Getúlio Vargas – Povoado Juverlândia Rua Principal s/n
CEP: 77940-000 e-mail: egvjuverlandia@hotmail.com
CNPJ: 03217.815/0001/15